



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 026/2025

APROVADO

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS
DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO PARA O
TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ
COMO COMPONENTES DO EIXO
TRANSVERSAL DO MEC, VOLTADAS À
FORMAÇÃO CIDADÃ, SEM CARÁTER
REPROVATIVO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Artigo 1º Fica indicada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Maracanaú a inclusão das disciplinas **Educação para o Trânsito e Meio Ambiente** na matriz curricular das escolas municipais, alinhadas ao eixo transversal da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o objetivo de fortalecer a formação cidadã dos alunos.

Artigo 2º As disciplinas têm caráter **educativo e formativo**, não devem ser utilizadas para fins de reprovação, e devem abranger conteúdos interdisciplinares que promovam a conscientização e a responsabilidade social dos estudantes.



Câmara Municipal de Maracanaú

Artigo 3º A disciplina **Educação para o Trânsito** deverá abordar:

- I – Noções básicas de trânsito, sinalização e segurança viária;
- II – Direitos e deveres de pedestres, ciclistas e motoristas;
- III – Prevenção de acidentes e cidadania no trânsito;
- IV – Mobilidade urbana sustentável.

Artigo 4º A disciplina **Meio Ambiente** deverá contemplar:

- I – Conceitos básicos sobre ecologia e sustentabilidade;
- II – Preservação dos recursos naturais e combate à poluição;
- III – Práticas de reciclagem, reaproveitamento e redução de resíduos;
- IV – Impactos ambientais e soluções sustentáveis no contexto local.

Artigo 5º O programa poderá contar com parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) e órgãos ambientais, promovendo atividades práticas, palestras e projetos interativos.

Artigo 6º As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 04 de fevereiro de 2025.

APROVADO

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**



Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A formação cidadã das crianças e adolescentes deve incluir temas essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e responsável. A **Educação para o Trânsito** e o **Meio Ambiente** são conteúdos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) como parte do eixo transversal da BNCC, desenvolvendo trabalhos de forma integrada no ensino fundamental.

A inclusão dessas disciplinas na rede municipal de ensino de Maracanaú contribuirá para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios da mobilidade urbana e da preservação ambiental. A segurança no trânsito e a sustentabilidade são questões urgentes, e a escola tem um papel fundamental na construção de valores que impactam diretamente a vida em sociedade.

Além disso, reforça-se que as disciplinas terão caráter educativo e **não serão reprovativas**, garantindo que os alunos possam aprender de forma leve e participativa, sem a pressão da avaliação tradicional.

Por essas razões, solicita-se o acolhimento desta indicação, confiando na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo com a formação de uma nova geração mais consciente, responsável e preparada para os desafios do futuro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 04 de fevereiro de 2025.

APROVADO

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**